

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I n. 400ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO
DE TRANSFORMADORES.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

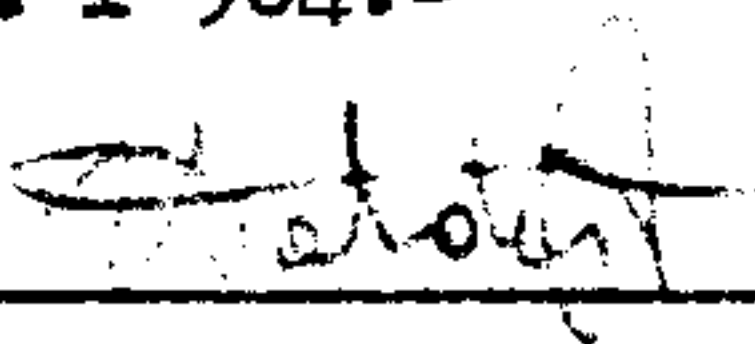
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos/mil cruzeiros), para aquisição de dois transformadores e seus acessórios.

Art. 2º - Os transformadores a serem adquiridos trazem as seguintes características: 1 (um) marca "ASEA" - 30 KVA, em banho de óleo, com gancho de suspensão completo, que será utilizado no serviço de extensão da rede elétrica de Valeão de São Lourenço e outro de marca "ASEA" - 75 KVA, em banho de óleo, com gancho de suspensão completo, para ser utilizado no serviço da rede elétrica da cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 10 de dezembro de 1964.-



- Presidente da Câmara -